



---

## Toffoli autoriza que Fundação Casa exceda sua capacidade em 15%

Uma decisão provisória do ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal, permitiu que a Fundação Casa (SP) exceda em 15% a sua capacidade máxima de abrigamento. Substituta da antiga Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor (Febem), a fundação abriga menores infratores no estado de São Paulo.

O ministro revogou decisão do Conselho Nacional de Justiça, permitindo que o limite seja excedido nos casos em que os jovens possam ficar perto de suas famílias.

A decisão é do dia 26 de fevereiro, mas foi divulgada nesta segunda-feira (11/3) no site do Supremo. A regra dos 15% de excesso foi aprovada pelo Conselho Superior da Magistratura do Estado de São Paulo.

Toffoli também manteve regra do conselho que delegava à Fundação Casa o gerenciamento da transferência dos menores, desde que o juiz do caso fosse avisado em até 24 horas.

Para o CNJ, todas as transferências dependiam de autorização judicial. Segundo Toffoli, a situação dos menores infratores em São Paulo é delicada — são 8,4 mil custodiados para 7,8 mil vagas, quadro que requer “medidas drásticas para que [os problemas] sejam devidamente equacionados”. *Com informações da Agência Brasil.*

**MS 31.902**

**Date Created**

12/03/2013